



RESOLUÇÃO Nº 68 /2025 - CMAS DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiro dos recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, não executados no exercício de 2024 para o exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, de Buriti do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes é conferida pela Lei Municipal N° 069/2011, de 02 de maio de 2011, atualizada e corrigida pela Lei nº 097/22, de 27 de outubro de 2022, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, conforme Ata nº 184.

**CONSIDERANDO** a Lei nº12.435, 06 de julho de 2011 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que alterou a Lei nº 8.742/1993;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social - NOB-SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 442/05, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS, datados do dia 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2024,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário realizado dia 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Buriti do Tocantins-TO.

**Art. 2º - APROVAR** o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2024 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Buriti do Tocantins - TO, aos 30 de janeiro de 2025.

**JUANNA DA SILVA GUEDES**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTÃO 2023-2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-278994-31012025151312**